



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018-FME NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67, com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado pelo Secretário Sr. Ednaldo Ernesto Santos da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 12.020.437/0001-76, com sede a Rua Almirante Tamandaré, 101 – C - Centro, - PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Sandro Hermenegildo da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 881.670.544-20, Identidade n.º 4.56272 SSP/PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi autorizada pelo Ordenador de despesa, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a **24,9613202631893000 %** (por cento) do **CONTRATO Nº 009/2018-FME**, no valor **R\$ 1.240.184,24 (Hum milhão, duzentos e quarenta mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO**

1. O valor da adição do contrato é de **R\$ 309.566,36** (Trezentos e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis reais e Trinta e Seis Reais).

1.1 - O valor do contrato, após o acréscimo será de **R\$ 1.549.750,60** (Hum milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **24,9613202631893000 %** (por cento);

#### **CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 12.361.1201.2903.0000 - Natureza da Despesa: 33.90.39.



**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 03 de Junho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO  
Ednaldo Ernesto Santos da Silva  
Secretário de Educação  
CONTRATANTE

Ednaldo Ernesto Santos da Silva  
Secretário de Educação  
Prefeitura do Paudalho - PE  
Mat.: 47075

SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Sandro Hermenegildo da Silva

Representante dos Empreendimentos Ltda  
Sandro Hermenegildo da Silva  
Sócio Administrador  
Tecnólogo em Construção Civil - Edificações  
CREA N° PE 058703  
CPF 881.670.544-20

Testemunhas:

Nome:   
CPF N° 045282082215

Nome:   
CPF N° 06618434608